

ORDEM DE SERVIÇO N. 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Prorroga a sistemática de divisão por grupo fiscalização para atuação das Procuradorias de Contas, prevista na OS MPC n. 06/2011, e regulamenta providências correlatas.

O PROCURADOR-GERAL E OS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições definidas no art. 3º, inc. IV, da Lei n. 4.780, de 28 de maio de 1986,

CONSIDERANDO o decurso do prazo previsto no art. 1º da Ordem de Serviço MPC n. 03, de 26 de dezembro de 2013 e no art. 2º, §1º, da Ordem de Serviço MPC n. 06/2011, cujo comando disciplina a realização de sorteio dos grupos de fiscalização para atuação das Procuradorias de Contas após o prazo de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO o deliberado na 59ª reunião do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas, realizada em 11 de janeiro de 2017, sobre a necessidade de prorrogação do prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 2º, §1º, da OS MPC n. 06/2011, tendo em vista razões de eficiência, racionalização e economia para o desempenho das atividades ministeriais;

CONSIDERANDO também o deliberado na referida reunião sobre eventuais impedimentos para atuação dos Procuradores de Contas em relação a determinados jurisdicionados;

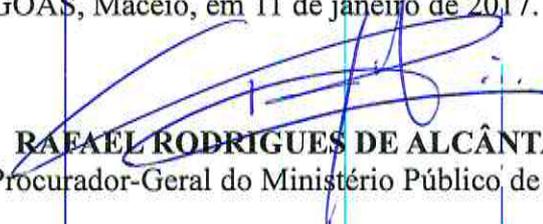
RESOLVEM:

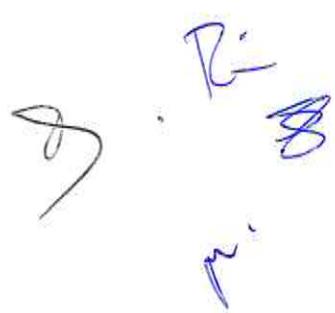
Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo previsto no §1º do art. 2º da OS MPC n. 06/2011, relativo à sistemática de divisão por grupos de fiscalização, mantendo-se inalterada a competência de todas as Procuradorias de Contas.

Art. 2º Continua em vigor as alterações nos grupos de fiscalização promovidas pela OS MPC n. 03/2013.

Art. 3º Esta ordem de serviço entrará em vigora data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió, em 11 de janeiro de 2017.


RAFAEL RODRIGUES DE ALCÂNTARA
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas





ENIO ANDRADE PIMENTA

Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas



GUSTAVO HENRIQUE ALBUQUERQUE SANTOS

Titular da 4ª Procuradoria de Contas – Corregedor



RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE

Titular da 6ª Procuradoria de Contas – Titular da 1ª Câmara



PEDRO BARBOSA NETO

Titular da 2ª Procuradoria de Contas – Assessor Especial do Procurador-Geral